PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Fone: (38) 3811-1059
Centro - CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais
site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: prefeitura@monteazul.mg.gov.br

LEI Nº 710/2010
De 09 de agosto de 2010

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ou Suplementar no valor de R$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)".

O Povo do Município de Monte Azul, MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial ou suplementar no valor de R$ R$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), para fazer face as despesas com a Implantação do Projeto CASI – Centro de Atendimento Sócio Infantil, nas seguintes dotações:

02.08	Secretaria de Ação Social	
02.08.08.243.0055.1.051	Implantação do Projeto CASI – Centro de Atendimento Sócio Infantil	
4.4.90	Aplicações Diretas	R$110.000,00
02.08.08.243.0055.2.086	Manutenção do Projeto CASI – Centro de Atendimento Sócio Infantil	
3.1.90	Aplicações Diretas	R$ 30.000,00
3.3.90	Aplicações Diretas	R$100.000,00
TOTAL		R$240.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado anular dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Azul-MG, 09 de agosto de 2010

Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal

Prefeitura de Monte Azul
Polo Norte Mineiro de Confecções
Terra Natal de Tião Carreiro
O maior violeiro do Brasil
Trabalhando por nossa terra e nosso povo
Administração 2009-2012